

**39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0068213-25.2018.8.26.0100. Requeridos: CONSULTORES ASSOCIADOS PHL S/C LTDA, LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI, HAROLDO SILVEIRA PICCINA - Apartamento com a área exclusiva de 99,42m² na Bela Vista, Alameda Ribeirão Preto, nº 267, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.049.0085-1. Descrição completa na Matrícula nº 44.670 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 899.660,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 719.728,45 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/11/2023 às 11h30min, e termina em 09/11/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 09/11/2023 às 11h31min, e termina em 29/11/2023 às 11h30min.** Ficam os requeridos CONSULTORES ASSOCIADOS PHL S/C LTDA, LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI, HAROLDO SILVEIRA PICCINA, bem como seu cônjuge, se casados forem, *coproprietário* MODESTA VALERIA MOREIRA PALERMO PIZZUTTI, bem como os credores MARIA NEUSA PEREIRA, FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/05/2019.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 1004662-54.2023.8.26.0011. Executados: executado(s) DANIEL DE OLIVEIRA HUGHES, IRACEMA DE OLIVEIRA HUGHES - Unidade Autônoma com a área útil de 34,52m² no Jardim América, Rua Cônego Eugênio Leite, nº 942, São Paulo/SP - Contribuinte nº 013.060.0286-9. Descrição completa na Matrícula nº 4.546 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 385.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 192.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/11/2023 às 13h10min, e termina em 16/11/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 16/11/2023 às 13h11min, e termina em 06/12/2023 às 13h10min.** Ficam os executados DANIEL DE OLIVEIRA HUGHES, IRACEMA DE OLIVEIRA HUGHES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(erm), bem como o *credor tributário* MUNICIPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/06/2023.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1060804-49.2016.8.26.0100. Requeridos: RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Imóvel em Pirajussara, Rua Ana Aslan, São Paulo/SP - Contribuinte nº 184.203.1499-3. Descrição completa na Matrícula nº 358.172 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 20.912.102,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 10.456.051,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/11/2023 às 11h50min, e termina em 16/11/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 16/11/2023 às 11h51min, e termina em 06/12/2023 às 11h50min.** Ficam os requeridos RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os *credores* RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ADONIAS DE SOUZA PEREIRA, FRANCISCA PONCHET PEREIRA, KATIA PEREIRA MENDES ALVES, PEDRO LUIS ESTEVES ALVES, ARLINDO MAURILIO MARINHO, CÉLIA ALVES RUZA MARINHO, LUCIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, GERALDA CRISTINA DO ESPIRITO, RODRIGO DE MORAIS PINHO, CAMILA DO NASCIMENTO SILVA, AUDAYSA CAMPOS TEIXEIRA SILVA, PAULO HENRIQUE DIAS CARVALHO, PAULA REGINA CARVALHO DIAS, LÚZIA ANTUNIASI, WAGNER VESARI, JOSE AUGUSTO CARRASCO GUSMÃO, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO, JOEL JESUS SEVERIANO, REGINIELA SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES, *terceiros interessados* MARIA ERIDAM RAMOS VIEIRA, ROSEMEIRI TEREZINHA SUZIN; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/04/2017.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**GUEN SAM SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA**  
 GENJI SUZUKI por edital fixado no quadro a aviso da sede convoca o sócio HIDEO HAMANO para no dia 10/10/2023 às 10:00 hs deliberar a pauta:  
 a)- Adaptação do contrato social à Lei 10.406 de 01/01/2002;  
 b)- Extinção da sociedade nos termos do artigo 1.152 do Código Civil  
 São Paulo, 05 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 "TOMADA DE PREÇOS" nº 001/2023 - "PROCESSO LICITATÓRIO" nº 125/2023** Objeto: "Contratação de 01 (um) Profissional para Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral a ser realizado na Unidade Básica de Saúde, ou em locais dentro do território do Município direcionados pela Secretária Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 17h, com 1h de almoço, totalizando 40 (quarenta) horas semanais". ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO: Barão de Antonina/SP, 22 de setembro de 2023 - RODRIGO WALDEMAR MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO nº 104/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ nº 46.634.424/0001-09. CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 46.602.691/0001-02, valor mensal de R\$ 17.446,81, totalizando em R\$ 209.361,72, para o período de 12 meses. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024 Barão de Antonina/SP, 25 de Setembro de 2023. RODRIGO WALDEMAR MARQUES PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023** Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023. Objeto: Aquisição Eventual de Carnes, Derivados e Embutidos para Alimentação Escolar, Creche, Fundo Social, Cras, 3ª Idade, Residência Terapêutica e outros Setores do Município de Tarabai/SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 20 de Outubro de 2023, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br), email [licitacao@tarabai.sp.gov.br](mailto:licitacao@tarabai.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 05 de Outubro de 2023. Jose Roque Da Silva Lira - Prefeito Municipal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006485-77.2004.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) GLYCERIA MORENO CARVALHO, CPF 268.868.488-44, E que SANTAPAUULA MELHORAMENTOS E IMÓVEIS LTDA lhe ajuizou uma ação de EXECUÇÃO, onde fora bloqueado através do convênio Sisbajud a quantia de R\$ 31.707,51. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação, na ausência dos quais, referida quantia será levantada e dado andamento ao feito. Decorrido o prazo supra ser lhe à nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de Outubro de 2023. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019730-04.2023.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Felício Scaff, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, CNPJ 03561228000149, com endereço à Rua Luiz Faccini, 407, sala 2, Centro, CEP 07110-000, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eduardo da Silva Gonçalves. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 103.323,78, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de agosto de 2023.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0184900-66.2010.8.26.0100. Requerido: ESDRAS SOARES, DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Conj. nº 72, no 7º andar/8º pav. do Edifício Rodolpho Pirani, à Rua Major Sertório, nº 212, São Paulo/SP - 7º Subdistrito - Consolação/SP; área total: 132,80m², c/ 01 vaga de garagem. Contribuinte nº 007.084.01104. Descrição completa na Matrícula nº 104.864 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 767.639,99 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 614.111,99 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/11/2023 às 11h20min, e termina em 16/11/2023 às 11h20min; 2ª Praça começa em 16/11/2023 às 11h21min, e termina em 06/12/2023 às 11h20min.** Fica o requerido ESDRAS SOARES, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário(a) RÔDE CARDOSO SOARES, bem como os credores ISILDA ALVES CAVALHEIRO, MUNICIPIO DE SÃO PAULO, compromissária vendedora RETA COMERCIAL E ADMINISTRATIVA LTDA, terceira interessada REGINA ELISABETE SCHMIDT BULLARA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/06/2019.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**EDITAL DE 1ª e 2ª Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS da PARTE da EXECUTADA sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados PERCI SATYRO JUNIOR (RG. nº 44.689.040-6, CPF. nº 394.917.168-16), e sua esposa KEITIANE PRACHEDES DE SOUSA SATYRO (RG. nº 41.097.772-X, CPF. nº 311.746.538-33) a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.960.305/0001-04); da PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Secretária de Finanças; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UBERLÂNDIA (CNPJ nº 30.297.066/0001-56), PROCESSO Nº 1013460-96.2020.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: **BEM:** Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: O APARTAMENTO nº 301, localizado no 1º andar do Edifício nº 18 - Uberlândia, Bloco A, situado à Rua 1081, nº 40, na quadra 11 - Quadra das Cidades Históricas, no Jardim Yrajá, com a área útil de 56,26m², área comum de 55,58m², área total de 111,84m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns e comunitárias do condomínio de 0,010000%, confrontando-se pela frente com área ajardinada comunitária que tem frente para a Rua 1080, pelo lado direito de quem da rua olha para o edifício confronta com o apartamento de final 2 do mesmo bloco, pela lado esquerdo segundo a mesma orientação, confronta com área comunitária ajardinada e nos fundos confronta com a passagem que interliga este bloco ao Bloco B - área ajardinada localizada entre os dois blocos. Matrícula nº 24062 do 4º C.R.I de São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Municipal sob nº 003.113.001.036. Conforme AV. 6, a Rua 1081, denomina-se atualmente Rua Alfredo Scarpelli. **DEPOSITÁRIO: OS POSSUIDORES. ONUS: Consta na CRI - R-30, que os proprietários alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; Não consta nos autos recursos ou causa pendente de julgamento. VALOR DOS DIREITOS AQUISITIVOS: R\$57.234.71 - Maio/2023 (fls. 353). SALDO DEVEDOR junto a CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$273.985,96 - Maio/2023 (fls. 353). DÉBITO EXEQUENDO: R\$32.035,72 - até 15/03/2023 (fls. 345/349). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$9.819,10 até 24/08/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 13 de Outubro de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 18 de Outubro de 2023, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se a sem interrupção, encerrando no dia 07 de Novembro de 2023, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. **PAGAMENTO** - Cumpra salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente quitar a dívida pendente com a CEF, além de depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos. O arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular de tais direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual do credor fiduciante, ora executado. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provedimento). Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Frise-se que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a Caixa Econômica Federal) deverão ser realizados separadamente, a fim de evitar tumulto processual quando da expedição dos mandados de levantamento. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C. C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores dos débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplência, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [contato@argoleiloes.com.br](mailto:contato@argoleiloes.com.br); e [phillipe.omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe.omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficam os executados: PERCI SATYRO JUNIOR e sua esposa KEITIANE PRACHEDES DE SOUSA SATYRO, a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; a PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Secretária de Finanças; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.******

**CIDADE DE SÃO PAULO COMUNICAÇÃO**  
**COMUNICADO ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**  
 A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio do SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:  
 Concorrência: 001/SECOM/2023 - Processo: 6010.2023/0001948-3.  
 Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa.**  
**Abertura da Licitação:** A Sessão Pública de Credenciamento e Recebimento dos envelopes nº 01, 02, 03, 04 e 05, fica desde já agendada para o dia 21/11/2023 às 10h00min, a ser realizada no 6º andar do Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, nesta Capital.  
 O Caderno desta Licitação e Anexos estará à disposição dos interessados no Viaduto do Chá, nº 15 - 6º andar - Centro - São Paulo/SP, na Assessoria Administrativa de Comunicação, até 05 (cinco) dias anteriores à data da 1ª Sessão Pública. - **Abertura e Recebimento dos Envelopes, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, mas poderão também ser obtidos em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica (PEN DRIVE ou HD EXTERNO - CD), ou ainda, via internet no endereço eletrônico da Prefeitura de São Paulo - PMS/SP [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010508-68.2017.8.26.0009** A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALAN NEDERROS MARQUES, RG 44019886, CPF 312.729.148-52, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Estante Escolar Ltda, visando ao recebimento da quantia de R\$ 3.900,00 (original), representada pelos cheques nº 568, valor R\$ 2.880,00, emitido em 27/02/2017 e nº 570, valor R\$ 1.020,00, emitido em 11/02/2017, Banco 237, Agência 1242, Conta Corrente 2656-5, devolvidos por insuficiência de fundos pelas alíneas 11 e 12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada e honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não efetuado o pagamento ou a apresentação de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-04e05/10

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058749-52.2021.8.26.0100** A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUAN CARLOS TREJOS TREJOS, Colombiano, Solteiro, RG 6035746-0, CPF 06284309732, com endereço à Rua Tavares Cabral, 209, Pinheiros, CEP 05423-030, São Paulo - SP, que foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para a formalização da penhora do título de capitalização nº 5251892-04, contratado junto a Porto Seguro Capitalização S/A, de titularidade do executado, nos termos da r. Decisão de fls 335 dos autos deste processo e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2023. P-04e05/10

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1004894-64.2021.8.26.0002. Executados: MARCOS ROBERTO COSTA, ALESSANDRA CRISTINE DOS SANTOS COSTA. Sobrado nº 176, situado na via interna C, Bloco K, com entrada pela Rua Antonio do Campo, nº 831, no Conjunto Residencial Village Del Rei, no Bairro da Pedreira, Campo Grande ou Apará, no 2º Subdistrito-Santo Amaro, com a área construída de 6º,925m², a área comum de 44,23m², a área de utilização exclusiva no terreno, de 68,00m². Contribuinte nº 121.259.03082. Descrição completa na Matrícula nº 282.510 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 395.600,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 197.800,35 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/11/2023 às 11h50min, e termina em 09/11/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 09/11/2023 às 11h51min, e termina em 29/11/2023 às 11h50min.** Ficam os executados MARCOS ROBERTO COSTA, ALESSANDRA CRISTINE DOS SANTOS COSTA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores COLEGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADVIR LTDA, ME e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/03/2022.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052268-56.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R. F. MESQUITA INFORMÁTICA - ME, CNPJ 01.537.337/0001-03 e RODRIGO FERREIRA MESQUITA, CPF 829.829.881-00, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(OES), por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ R\$ 61.551,66 em (11/2022), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)(s) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) executado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013006-11.2009.8.26.0309.**  
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) MAISON VITÓRIA COMERCIAL LTDA. CNPJ 38.908.331/0001-05, ELIDE LUCCHETTI MORI, RG 65607454, CPF 119.462.608-32, ESPÓLIO DE MARIANGELA ARDUINO MENDES BRAYVO, RG 3287930, CPF 014.135.418-60, DORA LUCIA CORREA CARRARA, RG 8141006, CPF 716.716.848-34, MARIO ADRIANO BONIS ARDUINO MENDES BRAYVO, CPF 285.857.028-00 e ADRIANA ARDUINO MENDES, CPF 145.465.948-08, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando, em síntese, o recebimento da quantia de R\$ 39.578,35 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao empréstimo através de cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro – carteira/contrato nº 3512379.655, agência 1962-3 Várzea Paulista, conta corrente nº 17.120-4, no valor de R\$ 101.278,07 (cento e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas, com a primeira vencida em 25/05/2008 e a última com vencimento previsto para 25/04/2009. Ocorre que, vencidas e cobradas as referidas parcelas, as mesmas deixaram de ser pagas a partir da vencida em 25/01/2009, resultando em um débito total nesta data de R\$ 39.578,35 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Sendo assim, a dívida venceu-se antecipadamente, tornando o inadimplente, não obstante as várias cobranças efetuadas, restando assim o débito vencido; após esgotadas as formas amigáveis de ver recebido seu crédito, o Exequente ingressou a presente Ação, requerendo a citação do Executado para que os mesmos efetuem o pagamento do débito no valor supra mencionado, devidamente corrigido, acrescido das cominações legais, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação dos bens, no mesmo prazo. Reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 04 de setembro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055181-67.2022.8.26.0114** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao LUIZ ANTONIO NUNES GOMES, RG 9856981, CPF 016.248.368-60 e ALEXSANDRA RODRIGUES MARQUES, RG 33718515, CPF 317.095.048-70, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movido por parte de Jane Jancine Jacinto encontramos os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, para a penhora realizada pelo Sistema SISBAJUD em conta bancária de Luiz Antonio Nunes Gomes, banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$483.40, e de Alessandra Rodrigues Marques, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$17.688, banco Itaú Unibanco S.A., no valor de R\$5.33, sendo que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para apresentar impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de abril de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: **0013013-15.2023.8.26.0405.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Executado: Freitas Tecnologia Em Caçambas Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013013-15.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA ME, CNPJ 11.286.970/0001-11, com endereço à Rua Xapuri, 20, Jardim Colonial, CEP 06343-020, Carapicuíba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Freitas Tecnologia em Caçambas Ltda Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 296.029,13, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 15 de setembro de 2023.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**  
**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF nº 116.304.608-62 e **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 217.239.808-03, bem como do credor **fideiússor RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.723.542/0001-22, e do interessado **CONDOMÍNIO CONJUNTO COEMIL VII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.533.112/0001-30. O **Dr. Marcelo Castro Almeida Prado de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO COEMIL VII** em face de **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA** - Processo nº 103269-23.2019.8.26.0564 - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalioes.com.br](mailto:visitacao@megalioes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 17/10/2023 às 14:00 h e se encerrará dia 20/10/2023 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a 2ª leilão, que terá início no dia 20/10/2023 às 14:01 h e se encerrará no dia 14/11/2023 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge aliava a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalioes.com.br](mailto:proposta@megalioes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, à aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [WWW.MEGALIOES.COM.BR](http://www.megalioes.com.br), NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E RESOLUÇÃO Nº 236 DO CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 64.928 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP:** Apartamento nº 12, localizado no nº 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Alca integrante do Conjunto Coemil VII, situado à Rua Sergio Millet nº 777, com a área privativa de 61,80m2, área comum de 24,2718m2, perfazendo a área total de 86,0718m2, cor respondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns o coeficiente de proporcionalidade de 0,34722. A esse apartamento está incorporada uma vaga indeterminada para estacionamento de veículo, localizada na área livre situada nos fundos do conjunto, o terreno do Conjunto Coemil VII faz frente para a Rua Sergio Millet, com a área total de 12.434,29m2, no lugar denominado Borda do Campo. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (securitizada a RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A. conf. fls.318 dos autos). **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 027.005.132-99 (Conf. Av.04).** **Consta no R.10 desta matrícula** o débito tributário de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ R\$ 6.663,46 (01/09/2023). **Consta às fls.1230 dos autos** que o arrematante será sub-rogado na posição contratual do devedor fiduciário tornando-se, então, titular dos direitos aquisitivos e obrigando-se a resgatar o saldo da dívida, também consta às fls.1230 dos autos o valor do saldo devedor da garantia fiduciária R\$ 246.936 (agosto/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débito desta ação às fls.237 no valor de R\$ 15.963,97 (março/2021). Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Resolução CNJ nº 236/2018, Decreto nº 16.549/2019, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2023. **Dr. Marcelo Castro Almeida Prado de Siqueira** - Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: **0003412-18.2023.8.26.0006.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa. Exequente: Comercial Hqj de Produtos de Segurança Eletrônica Ltda. Executado: Empresa Individual Gerson Vicente de Lima e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003412-18.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sivaldo Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) EMPRESA INDIVIDUAL GERSON VICENTE DE LIMA, CNPJ 18.790.777/0001-62, com endereço desconhecido e GERSON VICENTE DE LIMA, Brasileiro, CPF 033.604.214-00, com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Comercial Hqj de Produtos de Segurança Eletrônica Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 13.322,33, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: **0005912-59.2020.8.26.0007.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: Centro Sul Comercio de Carnes Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005912-59.2020.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazzieli Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Centro - Sul Comercial de Carnes Ltda - EPP (CNPJ. 12.554.735/0001-46) e Antônio Carlos Vieira Junior (CPF. 303.029.418-86), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco do Brasil S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial a quantia de R\$ 2.020.228,77 (outubro de 2021). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO.** Processo Digital nº: **1003672-09.2022.8.26.0008.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Condomínio Edifício Legítimo Vila Formosa. Executado: Vanessa Garcia. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003672-09.2022.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Leonice Aparecida Ganância ou seu espólio e sucessores, RG nº 9791156-2, CPF nº 132.838.118-81, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Legítimo Vila Formosa contra Vanessa Garcia. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, nos termos do artigo 799 do Código de Processo Civil, ficando INTIMADO acerca da penhora do imóvel matriculado sob o número 254.101, do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital a saber: unidade autônoma designada apartamento 62, no 6º pavimento do edifício Condomínio Legítimo Vila Formosa, situado na Rua Arapoca, 205, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, São Paulo-SP, avaliado em R\$ 765.667,00 - julho/2022. Não apresentando impugnação, o intimado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2023.

**31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**  
**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **EDSON GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF nº nº 826.853.718-34, **ROSANA ALICE SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 358.833.298-07, bem como da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. A **Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**, MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença ajuizado por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IOLA DI MONTESE** em face de **EDSON GONÇALVES** - Processo nº 0034561-17.2018.8.26.0100 (Principal - 1005904-19.2016.8.26.0100) - Controle nº 158/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalioes.com.br](mailto:visitacao@megalioes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 20/10/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 23/10/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a 2ª leilão, que terá início no dia 23/10/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 14/11/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br). **DOS DEBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalioes.com.br](mailto:proposta@megalioes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, à aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC)** e o pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [WWW.MEGALIOES.COM.BR](http://www.megalioes.com.br), NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E RESOLUÇÃO Nº 236 DO CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 84.122 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP:** Imóvel de 21 áreas, situado à Rua América Samarone, nº 446, lote 6 da quadra 15, do Morião Velho, no 18º Subdistrito-Ipiranga, localizado a uma distância de 50,00m da esquina da Rua do Tanque, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m2, confrontando pelo lado direito, de quem da Rua América Samarone consta para o imóvel, com o prédio nº 4394/40, do lado esquerdo, com o prédio nº 454, ambos da mesma rua e nos fundos, com o prédio nº 290 da Rua Sava. **Consta no R.04 e Av.12 desta matrícula** a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 043.137.005-01 (Conf. Av.04).** **Consta no R.04 e Av.12 desta matrícula** o débito tributário de São Paulo/SP débitos inscritos na Divida Ativa no valor de R\$ 2.836,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.773,90 (15/09/2023). **Consta às fls.787 dos autos** que sobre o terreno, encontra-se edificada uma casa térrea com edícula nos fundos, e duas casas no pavimento inferior, contendo 210,73 m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.776.102,88 (um milhão setecentos e setenta e seis mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débitos desta ação no valor de R\$ R\$612.810,28 (setembro/2023). São Paulo, 15 de setembro de 2023. **Dra. Ligia Maria Teguio Nave** - Juiz de Direito.

**2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP**  
**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **LATICÍNIOS SAO ROQUE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.087.188/0001-90; **CID HENRIQUE RODRIGUES LEITE (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.685.588-91; bem como sua mulher **MARIA MAGDALENA SANCHES LEITE; AILTON RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.261.738-85; bem como sua mulher **SANDRA REGINA CAMARGO LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.126.628-90; e da coproprietária **NILZA RODRIGUES LEITE MACHADO**; e seu marido **JOSÉ GOMES MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.753.558-00. A **Dra. Ligia Maria Teguio Nave**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **CASA DE CARNES ROQUE E CID LTDA- ME** em face de **LATICÍNIOS SAO ROQUE LTDA E OUTROS** - Processo nº 0383029-21.1995.8.26.0010 - Controle nº 1498/95, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalioes.com.br](mailto:visitacao@megalioes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 20/10/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 23/10/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a 2ª leilão, que terá início no dia 23/10/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 14/11/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge aliava a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pelo índice de atualização monetária do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [WWW.MEGALIOES.COM.BR](http://www.megalioes.com.br), NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E RESOLUÇÃO Nº 236 DO CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 126.071 DO 6º DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu terreno, situados a Rua América Samarone, nº 446, lote 6 da quadra 15, do Morião Velho, no 18º Subdistrito-Ipiranga, localizado a uma distância de 50,00m da esquina da Rua do Tanque, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m2, confrontando pelo lado direito, de quem da Rua América Samarone consta para o imóvel, com o prédio nº 4394/40, do lado esquerdo, com o prédio nº 454, ambos da mesma rua e nos fundos, com o prédio nº 290 da Rua Sava. **Consta no R.04 e Av.12 desta matrícula** a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 043.137.005-01 (Conf. Av.04).** **Consta no R.04 e Av.12 desta matrícula** o débito tributário de São Paulo/SP débitos inscritos na Divida Ativa no valor de R\$ 2.836,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.773,90 (15/09/2023). **Consta às fls.787 dos autos** que sobre o terreno, encontra-se edificada uma casa térrea com edícula nos fundos, e duas casas no pavimento inferior, contendo 210,73 m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.776.102,88 (um milhão setecentos e setenta e seis mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débitos desta ação no valor de R\$ R\$612.810,28 (setembro/2023). São Paulo, 15 de setembro de 2023. **Dra. Ligia Maria Teguio Nave** - Juiz de Direito.

**Processo 0022360-22.2020.8.26.0100** (processo principal 1115879-68.2019.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários - Itaú Unibanco S.A. - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0022360-22.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Fan Comercio de Gás Ltda, na pessoa de seu representante legal. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0022360-22.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FAN COM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1016091-86.2016.8.26.0003**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Executado: Dva Express Ltda. Vistos. Compulsando os autos, constatou-se que já foram feitas pesquisas de endereços da executada nos sistemas InfoJud (fls.1024), RenaJud (fls. 1026), Sisbajud (fls. 1029/1030), Serasajud (fls. 1175), Operadora de Telefonia e Outros (fls. 1064/1065/1075/1085/1157). Dos endereços informados, todos já foram diligenciados (fls. 932;945/946;970;1013;1107/1110;1146/1148;1191), tendo restado negativas as diligências, de forma que é de se concluir que estão esgotadas as tentativas de citação pessoal, nos termos do artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil. Nestes termos, defiro a citação editalícia requerida às fls. 1195, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Dva Express Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL), na qual se postula a satisfação da quantia de R\$ 528.767,67 (atualizada até setembro/2022), referente ao inadimplemento do serviço de transporte aéreo de cargas. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a exequente as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 398,94, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de junho de 2023. Paula Velloso Rodrigues Ferreni - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009083-30.2017.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Requerido: FF Santa Monica Serviços de Transportes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009083-30.2017.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FF SANTA MONICA SERVIÇOS DE TRANSPORTES, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, cobrando a importância de R\$ 50.991,15, oriunda de contrato de abertura de crédito em 28/03/2007. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: **1009150-61.2023.8.26.0008**. Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação. Requerente: Magali Briz Casado Catunda. Requerido: João Casado Filho. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO CASADO FILHO. REQUERIDO POR MAGALI BRIZ CASADO CATUNDA - PROCESSO Nº1009150-61.2023.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luís Eduardo Scarabelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/09/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO CASADO FILHO, CPF 077.830.198-20, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sr(a). Magali Briz Casado Catunda. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034655-22.2016.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Top Look Promoções e Eventos Ltda. Requerido: Efata Montagem de Estandes Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1034655-22.2016.8.26.0001. A Dra. Daniela Cláudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Efata Montagem de Estandes Ltda (CNPJ. 12.335.479/0001-04), que Top Look Promoções e Eventos Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.174,09 (novembro de 2016), decorrente da contratação dos serviços de "BUFFET", denominado "TOP ADAPTADO", com o envio de mão de obra (uma copeira, mais a locação de 02 Máquinas de café expresso Saeco e 02 Cafeteiras tradicionais). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02/10/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1139186-46.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PRO-CESUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Gunnebo Gateway Brasil Serviços Ltda. Requerido: Saul Instalações Elétricas Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Saul Instalações Elétricas Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Gunnebo Gateway Brasil Serviços Ltda. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 163,90, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 18 de setembro de 2023. LUIZ ANTONIO CARRER Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015481-45.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Legal Control Tecnologia para Gestao Empresarial Ltda. Requerido: Atlas Services – Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria Em de Gestao Empresarial Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015481-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARG TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ATLAS SERVICES – SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA EM DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 30608097000180, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Legal Control Tecnologia para Gestao Empresarial Ltda, para cobrança da quantia de R\$ 6.674,88 (janeiro de 2021), decorrente do Contrato de Licenciamento de Software. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia exigida, devidamente atualizada, bem como os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa que corresponde à importância devida (CPC, art. 701); ou, no mesmo prazo, oponha embargos à ação monitoria. Decorridos os prazos supra sem manifestação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 20 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008486-18.2018.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Angela Gasparotte Coelho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008486-18.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGELA GASPAROTTE COELHO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 56.937,88 (julho de 2023), representada pelo Contrato de Abertura de Crédito Flex Bradesco – PF nº 6637177. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCP, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1042070-16.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Paraguauçu Pães e Doces Ltda Epp CNPJ 09.449.903/0001-29 e a João Alves dos Santos CPF 146.338.238-33 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 82.854,27 (08.05.17) decorrente da cédula de crédito bancário nº 9.954.795. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 40 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **05/10/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

